

# **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

---

**ABRIL/2024**

## ÍNDICE

I.	ENQUADRAMENTO .....	2
II.	FATORES DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	3
1.	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) .....	3
2.	Código de Ética e Conduta Corporativa .....	5
3.	Formação .....	5
4.	Canal de denúncias .....	6
5.	Responsável pelo cumprimento normativo.....	7
6.	Política de Prevenção de Conflitos de Interesses .....	7
7.	Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo....	8
8.	Outros normativos internos.....	10
III.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR.....	10
1.	Metodologia.....	10
2.	Avaliação global .....	19
IV.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	21
V.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

## I. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 09 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”), e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Assinalando o objetivo de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para um conjunto alargado de entidades, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, composto, designadamente, por um código de conduta, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), um programa de formação e um canal de denúncias.

O PPR, enquanto mecanismo de controlo e gestão do risco interno de práticas de corrupção e infrações conexas, visa identificar, analisar e classificar os riscos e as situações que possam expor as entidades a atos de corrupção e infrações conexas, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua, e determinar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Neste âmbito, a EcoAmbiente, enquanto entidade privada com mais de 50 trabalhadores, adota um programa de cumprimento normativo robusto, apto a prosseguir as finalidades de prevenção e combate aos fenómenos corruptivos suscetíveis de ocorrer num ambiente corporativo.

Por conseguinte, a EcoAmbiente tem vindo a introduzir e a fomentar medidas de correção e de mitigação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua, visando imprimir elevados padrões de rigor, integridade e transparência na atuação dos seus colaboradores, bem como reforçar a plena conformidade legal face às exigências plasmadas no RGPC.

Assim, o PPR da EcoAmbiente serviu de guia na implementação das medidas e dos procedimentos durante o ano de 2023, espelhando a evolução da empresa no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas por oposição ao ano anterior.

Face ao exposto, o presente Relatório visa dar cumprimento à obrigação de controlo e execução do PPR plasmada no art.º 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, apresentando, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR da EcoAmbiente, bem como o respetivo estado de implementação e previsão da sua plena execução.

## II. FATORES DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Visando dar cumprimento aos requisitos legais elencados no RGPC, a EcoAmbiente adota e implementa um Programa de Cumprimento Normativo, composto por um conjunto de instrumentos que a seguir se destacam:

### 1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

---

A EcoAmbiente elaborou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em 2022, amplamente divulgado entre todos os seus colaboradores através do e-mail corporativo e publicado na *intranet* e no site da EcoAmbiente.

O PPR da EcoAmbiente contém a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a empresa a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Assim, do PPR da EcoAmbiente constam (i) as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, (ii) a probabilidade de ocorrência e o impacto

previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, (iii) as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, (iv) nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução, e (v) a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, correspondente ao responsável pelo cumprimento normativo da EcoAmbiente.

O PPR da EcoAmbiente é revisto pelo responsável pelo cumprimento normativo a cada três anos, obrigatoriamente, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a revisão dos seguintes elementos:

- As áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- Riscos identificados, analisados e classificados;
- Situações que possam implicar a exposição a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a EcoAmbiente atua;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Medidas preventivas e corretivas implementadas para reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Medidas de prevenção mais exaustivas, com prioridade na respetiva execução, nas situações de risco elevado;
- Designação do Responsável geral pela execução;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

## 2. Código de Conduta

---

A EcoAmbiente, enquanto empresa pertencente ao Grupo Fomentinvest, dispõe de um Código de Ética e Conduta, recentemente atualizado de forma a corresponder às exigências vertidas no RGPC.

Por conseguinte, o Código de Ética e Conduta traduz o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os colaboradores em matéria de ética profissional, visando promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de rigor, integridade e transparência no desempenho das funções.

Simultaneamente, o Código de Ética e Conduta elenca o conjunto de sanções criminais associadas à práticas de atos de corrupção e infrações conexas, bem como as respetivas sanções de natureza disciplinar.

## 3. Formação

---

Foi realizada, em novembro de 2023, uma ação de formação relativa ao RGPC, tendo estado presentes diversos membros do Conselho de Administração da EcoAmbiente, bem como os colaboradores.

O programa de formação abrange as seguintes matérias:

1. Enquadramento;
2. Fenómeno corruptivo;
3. Impacto social;
4. MENAC;
5. Entidades abrangidas;
6. Programa de Cumprimento Normativo;
  - 6.1. Código de Conduta;

- 6.2. PPR;
- 6.3. Canal de Denúncias;
- 6.4. Programa de Formação;
- 6.5. Compliance Officer;
7. Complementares do Programa de Cumprimento Normativo;
8. Sanções Contraordenacionais;
9. Sanções Criminais;
10. Corrupção em Portugal;
11. Comunicação com as autoridades.

Doravante, o Departamento de Recursos Humanos pretende incluir a formação no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas no plano de formação anual da EcoAmbiente, abrangendo as modalidades de formação *on-boarding* e de formação contínua.

#### 4. Canal de denúncias

---

A EcoAmbiente implementou um Canal de Denúncias, que consiste num canal seguro de denúncias de irregularidades e de esclarecimentos destinado aos seus colaboradores e membros dos órgãos sociais.

O Canal de Denúncias garante não só o anonimato, quando solicitado e dentro dos limites permitidos por lei, mas também a independência e imparcialidade no tratamento dos reportes realizados.

A EcoAmbiente assume o compromisso legal de não retaliação, cumprindo com todos os requisitos previstos no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações da UE, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, conforme resulta da Política de Tratamento de Denúncias e de Não Retaliação.

Deste modo, a adoção do Canal de Denúncias assegura a existência de um mecanismo de apresentação de denúncias relativas a atos de corrupção de infrações conexas, revelando-se um

instrumento fundamental para a deteção de práticas irregulares na EcoAmbiente e a consequente implementação de medidas corretivas, bem como para a prossecução da justiça, mediante a colaboração ativa da EcoAmbiente com as autoridades competentes.

## 5. Responsável pelo cumprimento normativo

---

A EcoAmbiente designou um *Compliance Officer* para supervisionar, garantir, executar e apoiar a implementação do programa de cumprimento normativo, no qual se inclui o PPR.

Assim, cabe ao *Compliance Officer* a missão de avaliar, de forma permanente, os riscos que a EcoAmbiente enfrenta, monitorizando a sua atividade diária, e certificando-se que o programa de cumprimento normativo é suficientemente robusta, atual e eficaz na prevenção e deteção de atos de corrupção e infrações conexas.

A EcoAmbiente certifica que o *Compliance Officer* exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, colocando à sua disposição toda a informação interna, assim como os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

O *Compliance Officer* designado pela EcoAmbiente pode ser contactado através do seguinte e-mail: [complianceofficer@ecoambiente.pt](mailto:complianceofficer@ecoambiente.pt).

## 6. Política de Prevenção de Conflitos de Interesses

---

Encontrando-se exposto a potenciais conflitos de interesses no âmbito do exercício da sua atividade, a EcoAmbiente aprovou uma Política de Prevenção de Conflitos de Interesses que define os princípios de atuação para a deteção de potenciais situações geradoras de conflito de interesses, bem como as medidas para prevenir, identificar, gerir e corrigir essas situações, tendo como princípio orientador a proteção dos seus interesses e de todos os intervenientes no mercado.

Segundo o disposto nesta Política, os colaboradores recém-admitidos preenchem a declaração de inexistência de conflitos de interesses face à EcoAmbiente, comprometendo-se a declarar uma potencial situação de conflito de interesses que surja no âmbito da relação laboral estabelecida com a empresa.

Por conseguinte, sempre que um determinado colaborador da EcoAmbiente entender encontrar-se numa situação de conflito de interesses, real ou aparente, deverá proceder ao preenchimento e à entrega da declaração de existência de conflito de interesses junto do Compliance Officer, requerendo o seu afastamento em determinado processo de decisão.

## 7. Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

---

Sem prejuízo de não ser considerada entidade obrigada ao cumprimento dos deveres preventivos plasmados na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (“BC/FT”), a EcoAmbiente adota um Manual de Prevenção e Combate ao BC/FT.

De acordo com este Manual, o *Compliance Officer* diligencia por um conjunto de procedimentos sempre que a EcoAmbiente:

- Estabeleça relações de negócio<sup>1</sup>;
- Efetue transações ocasionais<sup>2</sup>, independentemente de a transação ser realizada através de uma única operação ou de várias operações aparentemente relacionadas entre si:
  - De montante igual ou superior a 15 000 (euro); ou

---

<sup>1</sup> Qualquer relação de natureza empresarial, profissional ou comercial entre as entidades obrigadas e os seus clientes, que, no momento em que se estabelece, seja ou se preveja vir a ser duradoura, tendencialmente estável e continuada no tempo, independentemente do número de operações individuais que integrem ou venham a integrar o quadro relacional estabelecido.

<sup>2</sup> Qualquer transação efetuada pelas entidades obrigadas fora do âmbito de uma relação de negócio já estabelecida, caracterizando-se, designadamente, pelo seu carácter expectável de pontualidade.

- Que constituam uma transferência de fundos ou uma transação executada no âmbito de atividade com ativos virtuais, sempre que o montante das mesmas exceda 1000 (euro);
- Suspeite que as operações, independentemente do seu valor e de qualquer exceção ou limiar, possam estar relacionadas com o branqueamento de capitais ou com o financiamento do terrorismo;
- Tenha dúvidas sobre a veracidade ou a adequação dos dados de identificação dos clientes previamente obtidos.

## 8. Procedimento de Avaliação Prévia do Risco

---

A EcoAmbiente aprovou um procedimento de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, a fornecedores e a clientes.

Neste âmbito, é adotado um formulário que visa identificar os beneficiários efetivos e os riscos em termos de imagem e reputação associados à relação de negócio que se pretende estabelecer, a fim de detetar eventuais conflitos de interesses.

Após o preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada, o *Compliance Officer* procede à análise do risco associada ao estabelecimento da relação de negócio e propõe ao Conselho de Administração da EcoAmbiente a adoção das medidas que se revelem adequadas ao caso concreto.

## 9. Outros normativos internos

---

O programa de cumprimento normativo da EcoAmbiente está, ainda, suportado noutras Políticas e Procedimentos internos, publicadas na *intranet* e acessíveis a todos os colaboradores, traduzindo as melhores práticas e a legislação vigente e aplicável à empresa e à atividade que desenvolve.

### III. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

#### 1. Metodologia

---

A elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual relativo à implementação das medidas preventivas dos riscos em 2023 tem por base a metodologia utilizada para a elaboração do PPR, no sentido de que o processo de preparação é transversal a todos os departamentos da EcoAmbiente.

Assim, foi solicitada a participação dos dirigentes dos diversos departamentos da EcoAmbiente, no sentido de realizarem um ponto de situação sobre o estado de implementação das medidas preventivas dos riscos em 2023, apresentarem propostas de alteração ou novas medidas cuja implementação se revele necessária e identificarem aquelas que no decorrer do ano se demonstraram inadequadas.

Por conseguinte, foi efetuada uma atualização da classificação do risco quanto à probabilidade da sua ocorrência e impacto, em concordância com a metodologia disposta no PPR da EcoAmbiente.

A metodologia de avaliação de riscos considera os seguintes níveis relativos à/ao:

a) Probabilidade de ocorrência:

Nível

Critério Temporal

<b>Reduzida</b>	O risco decorre de uma situação excecional	Possibilidade de ocorrer anualmente
<b>Moderada</b>	O risco decorre de uma situação provável	Possibilidade de ocorrer semestralmente
<b>Elevada</b>	O risco decorre de uma situação muito frequente, sendo quase certo que tenha ocorrido ou venha a ocorrer	Possibilidade de ocorrer mensalmente

b) Impacto do risco para a EcoAmbiente:

Grau		Impacto financeiro	Impacto legal	Impacto no negócio	Impacto reputacional
<b>1</b>	<b>Reduzido</b>	Prejuízos reduzidos para a organização, < €5.000	Pedidos de esclarecimentos, auditorias e/ou inspeções realizadas pelo MENAC e/ou autoridade judiciária competente	Sem implicações na atividade da organização e/ou com interrupções irrelevantes por períodos < 4 horas	Sem danos relevantes de imagem e reputação; evento/informação contida internamente
<b>2</b>	<b>Moderado</b>	Prejuízos moderados para a organização, de €5.000 a €25.000	Consequências jurídicas com aplicação de coimas	Interrupção da atividade até ao período máximo de 1 dia útil	Lesão da credibilidade e reputação da organização, com impacto nacional e/ou internacional de moderada ou curta duração
<b>3</b>	<b>Elevado</b>	Prejuízos elevados para a organização, > €25.000	Consequências jurídicas com (i) condenação da organização e/ou seus administradores pela prática de crime	Interdição de participação em concurso público	Perda da credibilidade e reputação da organização, com impacto nacional e/ou internacional de longa duração

			de corrupção ou infração conexa, e/ou (ii) a aplicação de coimas significativas, > € 44.891,81;	Interdição do exercício da atividade por um período igual ou superior a um mês	Publicidade da decisão de condenação
--	--	--	---	--	--------------------------------------

Depois, partindo da classificação atribuída, a EcoAmbiente define o grau de prioridade de tratamento de cada risco, de acordo com a seguinte matriz:

		Probabilidade		
		Elevada	Moderada	Reduzida
Impacto	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Reduzido
	Reduzido	Moderado	Reduzido	Reduzido

Correspondendo,

- A **verde**, revelam-se os riscos que devem ser monitorizados, mas que não apresentam, neste momento, uma verdadeira e/ou séria ameaça à organização;
- A **amarelo**, apresentam-se os riscos que exigem uma atitude proativa da organização tendentes à sua monitorização, avaliação e eventual mitigação; e
- A **vermelho**, estão definidas as áreas de risco que requerem imediata intervenção por parte da organização por serem suscetíveis de implicar elevados riscos reputacionais e/ou legais para a organização.

A respetiva atribuição do nível de risco respeitará aos critérios de probabilidade *versus* impacto.

Concomitantemente, consoante o nível de risco que se pretende mitigar, à correspondente medida é atribuída um determinado grau de prioridade, a saber:

	Desconformidade de risco elevado que exige prioridade elevada.
	Desconformidade de risco moderado, por não ser provável que ocorra ou por parcialmente mitigada, que exige prioridade moderada.
	Desconformidade de risco baixo ou risco inerente à atividade da EcoAmbiente, a qual não exige intervenção imediata, mas prioridade reduzida.

Por fim, a EcoAmbiente determina as medidas de prevenção e correção dos riscos identificados, tomando por base todo o processo descrito.

A periodicidade de monitorização dos planos de ação varia de acordo com o resultado previamente obtido na avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e, conseqüentemente, com a priorização definida para cada um destes, tendo sido definida a seguinte calendarização:

Classificação do risco	Periodicidade de monitorização
 Reduzido	Anual
 Moderado	Semestral
 Elevado	Mensal

Atualmente, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da EcoAmbiente apresenta as seguintes situações de risco reduzido, moderado e elevado:



DEPARTAMENTO	PROCESSO	CATEGORIA DO RISCO	EVENTO DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS
Estudos e Propostas	Concursos públicos	Corrupção e infrações conexas	Celebração de contratos com entidades públicas com recurso a ajuste direto, consulta prévia ou a outro procedimento concursal urgente	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Procedimento de Gestão de Estudos e Propostas;</li> <li>• Processos enquadrados nas normas do Código dos Contratos Públicos;</li> <li>• Utilização de plataformas de contratação pública, tais como Portal Base.Gov e Diário da República;</li> <li>• Sujeição da participação e da proposta de trabalhos e de orçamento a decisão do Conselho de Administração;</li> <li>• Emissão de declaração de (in)existência de conflito de interesse para o concurso público em concreto, sempre que solicitado;</li> <li>• Fixação de indicadores de gestão financeira controlados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;</li> <li>• Acompanhamento regular dos contratos em execução com reuniões e elaboração de relatórios diários, mensais e /ou anuais de resumo da execução dos contratos num determinado mês;</li> <li>• Processo de registo, gestão e acompanhamento de reclamações;</li> <li>• Processo de avaliação de prestação de serviço.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas	Incumprimento dos princípios legais de contratação ou das regras internas constantes do procedimento de gestão de estudos e propostas	Reduzido	
		Conflito de interesses	Existência de conflito de interesses efetivo ou meramente aparente entre a entidade adjudicatária e a EcoAmbiente, seus colaboradores, diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos	Reduzido	
		Conflito de interesses	Prestação de informações incorretas, falsas ou desatualizadas quanto à inexistência de conflito de interesses efetivo ou meramente aparente entre a entidade adjudicatária e a EcoAmbiente, seus colaboradores, diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos	Reduzido	
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Prestação de informações ou submissão de documentos comprovativos dos quais constem informações incorretas, falsas ou desatualizadas relativamente a eventuais impedimentos da	Reduzido	

			EcoAmbiente, na qualidade de entidade concorrente		
<b>Estudos e Propostas</b>	<b>Concursos públicos</b>	Corrupção e infrações conexas	Oferta ou promessa de oferta a funcionário, ou a terceiro por indicação daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida e que não se enquadre nas condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Procedimento de Gestão de Estudos e Propostas;</li> <li>• Processos enquadrados nas normas do Código dos Contratos Públicos;</li> <li>• Utilização de plataformas de contratação pública, tais como Portal Base.Gov e Diário da República;</li> <li>• Sujeição da participação e da proposta de trabalhos e de orçamento a decisão do Conselho de Administração;</li> <li>• Emissão de declaração de (in)existência de conflito de interesse para o concurso público em concreto, sempre que solicitado;</li> <li>• Fixação de indicadores de gestão financeira controlados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;</li> <li>• Acompanhamento regular dos contratos em execução com reuniões e elaboração de relatórios diários, mensais e /ou anuais de resumo da execução dos contratos num determinado mês;</li> <li>• Processo de registo, gestão e acompanhamento de reclamações;</li> <li>• Processo de avaliação de prestação de serviço.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas	Oferta ou promessa de oferta a funcionário, ou a terceiro por indicação daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com vista à prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo daquele funcionário, mormente para adjudicação da proposta apresentada	<b>Moderado</b>	
<b>Estudos e Propostas</b>	<b>Concursos privados</b>	Corrupção e infrações conexas	Adoção de práticas anticoncorrenciais para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem e em desfavor da livre concorrência	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Procedimento de Gestão de Estudos e Propostas, com fixação de <i>guidelines</i> comerciais e de <i>workflow</i> de responsabilidades;</li> <li>• Sujeição da participação e da proposta de trabalhos e de orçamento a decisão do Conselho de Administração;</li> <li>• Emissão de declaração de (in)existência de conflito de interesse, sempre que solicitado pelo cliente;</li> <li>• Fixação de indicadores de gestão financeira controlados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;</li> <li>• Proibição de reuniões com potenciais clientes em locais distintos das suas instalações;</li> <li>• Acompanhamento regular dos contratos em execução com reuniões e elaboração de relatórios diários, mensais e /ou anuais de resumo da execução dos contratos num determinado mês;</li> <li>• Processo de registo, gestão e acompanhamento de reclamações;</li> <li>• Processo de avaliação de prestação de serviço.</li> </ul>
		Quebra de confidencialidade Corrupção e infrações conexas	Quebra de confidencialidade ou utilização de informação privilegiada sobre a EcoAmbiente para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem	<b>Reduzido</b>	

<b>Estudos e Propostas</b>	<b>Concursos privados</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Não averiguação da existência de conflitos de interesses entre o cliente e a EcoAmbiente, seus colaboradores, diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Procedimento de Gestão de Estudos e Propostas, com fixação de <i>guidelines</i> comerciais e de <i>workflow</i> de responsabilidades;</li> <li>• Sujeição da participação e da proposta de trabalhos e de orçamento a decisão do Conselho de Administração;</li> <li>• Emissão de declaração de (in)existência de conflito de interesse, sempre que solicitado pelo cliente;</li> <li>• Fixação de indicadores de gestão financeira controlados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;</li> <li>• Proibição de reuniões com potenciais clientes em locais distintos das suas instalações;</li> <li>• Acompanhamento regular dos contratos em execução com reuniões e elaboração de relatórios diários, mensais e /ou anuais de resumo da execução dos contratos num determinado mês;</li> <li>• Processo de registo, gestão e acompanhamento de reclamações;</li> <li>• Processo de avaliação de prestação de serviço.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas	Solicitação ou aceitação, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial com vista à prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos seus deveres funcionais	<b>Moderado</b>	
		Corrupção e infrações conexas	Oferta ou promessa de oferta a colaborador da contraparte, ou a terceiro por aquele indicado, de vantagem patrimonial ou não patrimonial com vista à prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos seus deveres funcionais	<b>Moderado</b>	
<b>Compras e Aprovisionamento Operações Equipamento e Logística Tecnologias de Informação e Comunicação</b>	<b>Seleção e contratação de fornecedores</b>	Corrupção e infrações conexas	Adoção de práticas anticoncorrenciais para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem e em desfavor da livre concorrência	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Procedimento de Aprovisionamento e Compras, com critérios de seleção de fornecedores e com <i>workflow</i> de responsabilidade previamente definidos;</li> <li>• Segregação de funções entre pedido de contratação e seleção do fornecedor;</li> <li>• Intervenção de múltiplos departamentos no processo de seleção e contratação de fornecedores;</li> <li>• Validação da contratação de fornecedores pelo Conselho de Administração ou pelo Departamento de Aprovisionamento e Compras;</li> <li>• Auditoria financeira externa.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Ausência de independência e imparcialidade na análise de propostas apresentadas por fornecedores	<b>Moderado</b>	
		Corrupção e infrações conexas	Não averiguação e confirmação da existência de conflitos de interesses entre o fornecedor e a EcoAmbiente, seus colaboradores,	<b>Reduzido</b>	

		Conflito de interesses	diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos		
<b>Compras e Aproveitamento</b> <b>Operações</b> <b>Equipamento e Logística</b> <b>Tecnologias de Informação e Comunicação</b>	<b>Seleção e contratação de fornecedores</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Contratação de determinado fornecedor em prejuízo dos demais para obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Procedimento de Aproveitamento e Compras, com critérios de seleção de fornecedores e com <i>workflow</i> de responsabilidade previamente definidos;</li> <li>• Segregação de funções entre pedido de contratação e seleção do fornecedor;</li> <li>• Intervenção de múltiplos departamentos no processo de seleção e contratação de fornecedores;</li> <li>• Validação da contratação de fornecedores pelo Conselho de Administração ou pelo Departamento de Aproveitamento e Compras;</li> <li>• Auditoria financeira externa.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas	Solicitação ou aceitação, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial com vista à prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos seus deveres funcionais	Moderado	
		Corrupção e infrações conexas	Oferta ou promessa de oferta a colaborador da contraparte, ou a terceiro por aquele indicado, de vantagem patrimonial ou não patrimonial com vista à prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos seus deveres funcionais	Moderado	
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Incumprimento das regras internas constantes do procedimento de aproveitamento e compras	Moderado	
		Quebra de confidencialidade Corrupção e infrações conexas	Quebra de confidencialidade ou utilização de informação privilegiada sobre a EcoAmbiente para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem	Reduzido	

		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Manipulação do processo de decisão para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem	Reduzido	
<b>Compras e Aprovisionamento</b> <b>Operações</b> <b>Equipamento e Logística</b> <b>Tecnologias de Informação e Comunicação</b>	<b>Seleção e contratação de fornecedores</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Contratação de fornecedores ou aquisição de bens e serviços não coincidentes com as necessidades reais da EcoAmbiente para obtenção de vantagens próprias e/ou outrem	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Procedimento de Aprovisionamento e Compras, com critérios de seleção de fornecedores e com <i>workflow</i> de responsabilidade previamente definidos;</li> <li>• Segregação de funções entre pedido de contratação e seleção do fornecedor;</li> <li>• Intervenção de múltiplos departamentos no processo de seleção e contratação de fornecedores;</li> <li>• Validação da contratação de fornecedores pelo Conselho de Administração ou pelo Departamento de Aprovisionamento e Compras;</li> <li>• Auditoria financeira externa.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Apropriação indevida de bens e serviços contratados	Reduzido	
<b>Compras e Aprovisionamento Administrativo e Financeiro</b>	<b>Autorização de despesas</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Autorização de despesa não planeada, fora de âmbito ou contrária ao orçamento anual da EcoAmbiente	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Procedimento de Aprovisionamento e Compras com critérios de pedido de reembolso de despesas e com <i>workflow</i> de responsabilidades previamente definidos;</li> <li>• Fixação de limites de despesa passíveis de serem reembolsadas e de limites de pagamentos em numerário em momento prévio e pelo Conselho de Administração.</li> </ul>
		Conflito de interesses	Ausência de independência e imparcialidade na análise da despesa a autorizar em virtude de outros interesses	Reduzido	
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Manipulação do processo de decisão para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem	Reduzido	
		Corrupção e infrações conexas	Incumprimento de regras internas relativamente à autorização e registo de despesa	Reduzido	

		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Desvio de fundos da EcoAmbiente	Reduzido	
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Seleção e contratação de colaboradores</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Ausência de independência, imparcialidade e transparência na análise de candidaturas no âmbito do processo de recrutamento em virtude de outros interesses ou de interesses contrários à EcoAmbiente	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Procedimento de Seleção e Recrutamento;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Fixação do número e tipo de contratações previamente no orçamento anual da EcoAmbiente;</li> <li>• Elaboração de <i>background checks</i> a potenciais colaboradores que ocuparão cargos de direção;</li> <li>• Controlo do recrutamento de colaboradores fora do âmbito do orçamento anual da EcoAmbiente pelo Conselho de Administração;</li> <li>• Validação final da contratação de diretores e quadros superiores pelo Conselho de Administração.</li> </ul>
		Corrupção e infrações conexas Conflitos de interesses	Contratação de colaborador em benefício próprio ou de terceiro	Moderado	
		Conflitos de interesses	Contratação de colaborador sem averiguação e confirmação da existência de conflitos de interesses com a EcoAmbiente, seus colaboradores, diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos, bem como com entidades públicas ou privadas que se relacionam com a EcoAmbiente	Moderado	
		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Incumprimento das regras internas constantes do procedimento de seleção e recrutamento	Reduzido	
		Quebra de confidencialidade	Quebra de confidencialidade ou utilização de informação	Reduzido	

		Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	privilegiada sobre os candidatos para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem		
<b>Recursos humanos</b>	<b>Gestão da relação laboral</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Discriminação e favorecimento indevido ou ilícito na apreciação de pedidos, na avaliação de desempenho, na promoção ou atribuição de subsídios, na formação, entre outros, para obtenção de vantagens próprias ou de terceiro	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest, em especial, no capítulo respeitante aos direitos e deveres dos colaboradores;</li> <li>• Estatutos da EcoAmbiente;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Manual do Sistema de Gestão Integrado da EcoAmbiente;</li> <li>• Procedimento de Gestão da Formação.</li> </ul>
		Conflito de itneresses	Ausência de independência, imparcialidade e transparência na apreciação de pedidos (por exemplo, para acumulação de funções), na avaliação de desempenho, na promoção ou atribuição de subsídios, na formação, entre outros, designadamente por não averiguação ou mitigação de conflitos de interesses	<b>Reduzido</b>	
		Conflito de interesses	Não averiguação e confirmação contínua da existência de conflitos de interesses do colaborador com a EcoAmbiente, restantes colaboradores, diretores, administradores, acionista e/ou beneficiários efetivos, bem como com entidades públicas ou privadas que se relacionam com a EcoAmbiente	<b>Reduzido</b>	

		Quebra de confidencialidade Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Quebra de confidencialidade ou utilização de informação privilegiada sobre os colaboradores para obtenção de vantagens próprias e/ou para outrem	<b>Reduzido</b>	
<b>Recursos humanos</b>	<b>Gestão da relação laboral</b>	Corrupção e infrações conexas Conflito de interesses	Desvio de bens ou fundos da EcoAmbiente	<b>Reduzido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta do Grupo FomentInvest;</li> <li>• Regulamento Interno do Grupo FomentInvest, em especial, no capítulo respeitante aos direitos e deveres dos colaboradores;</li> <li>• Estatutos da EcoAmbiente;</li> <li>• Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;</li> <li>• Manual do Sistema de Gestão Integrado da EcoAmbiente;</li> <li>• Procedimento de Gestão da Formação.</li> </ul>

## 2. Avaliação global

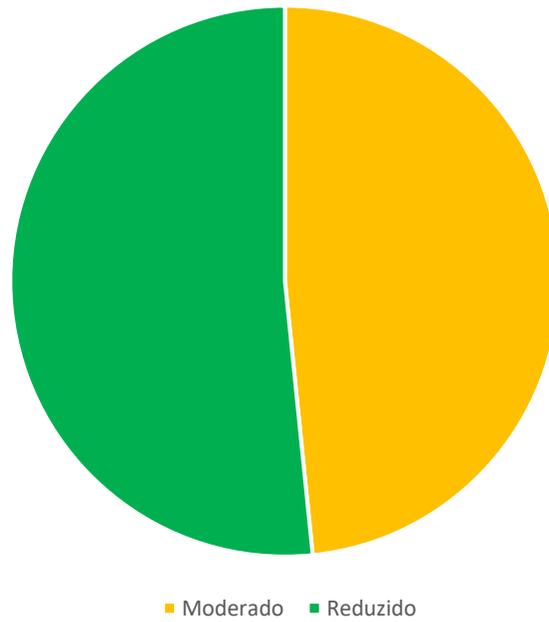
Para efeitos da avaliação anual foram contabilizadas as competências e/ou atividades adstritas a cada departamento, bem como os riscos e a sua qualificação.

Foram igualmente tidas em consideração as medidas preventivas e corretivas de mitigação dos riscos assinalados para cada competência e/ou atividade.

Esta informação foi resumida na seguinte tabela:

Departamento	N.º de processos	N.º de riscos	Qualificação dos riscos			N.º de medidas preventivas/corretivas
			Reduzido	Moderado	Elevado	
Estudos e Propostas	2	12	8	4	0	23
Compras e Aprovisionamento	2	16	12	4	0	12
Operações	1	11	7	4	0	8
Equipamento e Logística	1	11	7	4	0	8
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	11	7	4	0	8
Administrativo e Financeiro	1	5	5	0	0	4
Recursos Humanos	2	10	7	3	0	13
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>76</b>	<b>53</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>76</b>

Em termos gráficos é possível observar que a maioria dos riscos identificados se enquadra no nível reduzido, conforme se pode verificar no gráfico apresentado *infra*:



No que respeita à distribuição dos riscos por departamento, observa-se que o maior número de riscos identificados ocorre no departamento de compras e aprovisionamento (16 riscos).

Em termos de medidas preventivas e corretivas, constata-se que o maior número de medidas propostas para a mitigação de riscos verifica-se no departamento de estudos e propostas (23 medidas).

No que se refere ao estado de implementação de medidas, a presente avaliação foca-se sobre as medidas preventivas, face à circunstância de estas surgirem numa primeira fase de mitigação dos riscos identificados no PPR da EcoAmbiente.

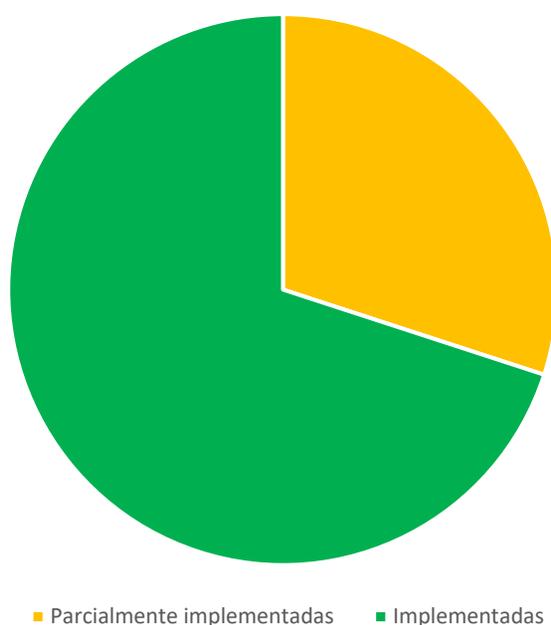
Assim, e considerando o referido no ponto relativo à metodologia adotada, os diretores dos diversos departamentos foram chamados identificar o estado de implementação das medidas preventivas, tendo por base uma escala de três níveis:

Nível de implementação	Descrição
<b>Inexistente/Insuficiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As medidas não se encontram implementadas; ou</li> <li>As medidas não se encontram implementadas de forma apropriada; ou</li> <li>As medidas apenas se encontram parcialmente implementadas.</li> </ul>
<b>Razoável/Suficiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As medidas encontram-se implementadas, mas apresentam falhas; ou</li> <li>As medidas implementadas são suficientes, apesar de existir espaço para melhorias não significativas.</li> </ul>
<b>Adequado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As medidas implementadas permitem a mitigação dos riscos identificados.</li> </ul>

Por conseguinte, em termos absolutos, as medidas preventivas encontram-se maioritariamente implementadas, conforme se verifica na tabela *infra*:

Departamento	N.º de medidas preventivas propostas	Estado das medidas preventivas		
		Implementada	Parcialmente implementada	Não implementada
Estudos e Propostas	23	19	4	0
Compras e Aprovisionamento	12	8	4	0
Operações	8	4	4	0
Equipamento e Logística	8	4	4	0
Tecnologias de Informação e Comunicação	8	4	4	0
Administrativo e Financeiro	4	4	0	0
Recursos Humanos	13	10	3	0
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>53</b>	<b>23</b>	<b>0</b>

Assim, é possível observar que 70% das medidas preventivas estão implementadas e 30% estão no estado parcialmente implementadas.



#### IV. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Face ao supra exposto, tendo como pano de fundo os requisitos legais, e após a análise do conjunto de medidas preventivas propostas no PPR, concluímos que a EcoAmbiente:

- i)** Está dotado das Políticas e dos Procedimentos internos orientados para a prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, destacando-se, em concreto:
  - a)** O Código de Ética e Conduta Corporativa;
  - b)** O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - c)** O Programa de Formação;
  - d)** A Política de Prevenção de Conflitos de Interesses;
  - e)** A Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
  - f)** A Política de Tratamento de Denúncias e de Não Retaliação.
- ii)** Dispõe de um Canal de Denúncias Interna que permite a apresentação e o seguimento seguros das denúncias apresentadas, a fim de garantir a exaustividade, integridade e conservação do reporte, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, e de impedir o acesso de pessoas não autorizadas;
- iii)** Tem um responsável pelo cumprimento normativo formalmente designado, a quem incumbe a função de garantir e controlar o programa de cumprimento normativo, procedendo, designadamente à revisão do PPR, a cada 3 anos, ou sempre que qualquer circunstância assim o imponha, e participando no processo de elaboração dos relatórios de avaliação (anual e intercalar) da execução do PPR.

Assim, concluímos que no ano de 2023 o risco de corrupção e infrações conexas foi avaliado, em geral, como reduzido, fruto do conjunto de medidas implementadas na EcoAmbiente.

Sem prejuízo, revela-se pertinente tecer algumas recomendações que deverão servir de princípios orientadores da atuação da EcoAmbiente à data em que o presente relatório é aprovado:

- i)** Providenciar pela mitigação dos riscos moderados identificados no PPR, mediante a implementação das medidas preventivas associadas aos mesmos, de acordo com o grau de prioridade definido;
- ii)** Realizar uma nova ronda de entrevistas junto de todos os departamentos da EcoAmbiente, de forma a reavaliar-se os riscos de corrupção e infrações conexas previamente identificados e potenciar a deteção de novos riscos;
- iii)** Proceder à revisão do PPR em consonância com a reavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- iv)** Apostar no contínuo robustecimento dos mecanismos de controlo interno no que concerne aos riscos de corrupção e infrações conexas;
- v)** Estabelecer um plano de formação contínua que inclua o tema de prevenção da corrupção e infrações conexas, de forma a abranger todos os quadros superiores e colaboradores, incluindo os que venham a ser admitidos;

A implementação das medidas preventivas identificadas no PPR constitui um trabalho contínuo que exige um esforço concertado entre o responsável pelo cumprimento normativo e os diversos departamentos da EcoAmbiente, face à natureza transversal das mesmas.

Assim, considerando os resultados apurados, apesar da maioria das medidas preventivas se encontrarem no presente momento já implementadas, a EcoAmbiente assume o compromisso de procurar robustecer estas, numa lógica de melhoria contínua, e estimular a implementação das medidas que ainda não estão em plena vigência.

## V. DISPOSIÇÕES FINAIS

O responsável pelo cumprimento normativo garante a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aos colaboradores da EcoAmbiente, através da intranet e da página oficial da EcoAmbiente na internet, no prazo de 10 dias a contar da sua elaboração.